

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2025/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2025/15616

DAS PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, e a Empresa MILANFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ Nº: 86.729.324/0002-61.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade o aditivo quantitativo ao Contrato nº 009/2025/SEPLAG, que altera a seguinte cláusula: CLÁUSULA SEGUNDA - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E PREÇO. O referido contrato tem por objeto a aquisição de bens mobiliários (cadeiras, poltronas, longarinas e sofás) para atender a demanda da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG/MT e de suas unidades administrativas, conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital e em seus anexos, que deriva de adesão (PARTICIPANTE) à Ata de Registro de Preços nº 011/2024/SEPLAG, decorrente de Pregão Eletrônico nº 005/2024/SEPLAG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DA ALTERAÇÃO: Com base no dispositivo legal, sendo o art. 124, inciso I, alínea "b", c/c art. 125 da Lei 14.133/21, fica acrescido ao quantitativo dos itens 1, 3 e 4 - Lote 001 e 01 e 02 - Lote 004, o percentual de 19,98% (dezenove, noventa e oito por cento), resultando num valor total de acréscimo contratual de R\$ 183.780,00 (cento e oitenta e três mil setecentos e oitenta reais). Com esse acréscimo, o valor global do contrato passará a ser de R\$ 1.103.810,00 (um milhão, cento e três mil e oitocentos e dez reais), com efeitos a partir da assinatura deste Termo Aditivo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária: UO 11101/ Projeto Atividade 2007/ Natureza de despesa 4.4.90.52/ Fonte 25010000.

DA GARANTIA CONTRATUAL: A parte contratada deverá apresentar comprovante da garantia contratual para o aditivo.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial.

Cuiabá - MT, 19 de dezembro de 2025.

ASSINAM: Sr. Adriano Mota Queiroz - Chefe de Unidade Estratégica/ CONTRATANTE e o Sr. Gilmar Francisco Milan - Representante Legal/ CONTRATADA.

Protocolo 1769327

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2022/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2025/16550

DAS PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, e a Empresa UNIVERSIDADE LIVRE PARA A EFICIÊNCIA HUMANA - CNPJ Nº 06.977.673/0001-82.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do Contrato em questão pelo prazo de 12 (doze) meses. O referido contrato tem por objeto a contratação de Associação sem fins lucrativos de pessoas com deficiência auditiva para prestação do serviço de mão de obra desempenhada exclusivamente por pessoas com deficiência auditiva, voltada para preparação e digitalização de documentos e disponibilização de versão digital em sistemas informatizados dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 30/12/2025 até 29/12/2026.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária: UO 11101/ Projeto Atividade 2857/ Natureza de despesa 3.3.90.37/ Fonte 17590000.

DA GARANTIA: A parte contratada deverá apresentar comprovante de renovação da garantia contratual para o novo período contratual.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial e aditivos anteriores.

DA DATA: Cuiabá, 19 de dezembro de 2025.

ASSINAM: Sr. Adriano Mota Queiroz - Chefe de Unidade Estratégica/ CONTRATANTE e a Sra. Yvy Karla Bustamante Abbade - Representante Legal/ CONTRATADA.

Protocolo 1769330

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2024/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2025/21890

DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a empresa ERICA DE FATIMA GENTIL IORIS LTDA - CNPJ Nº 36.656.877/0001-82.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade o aditivo quantitativo ao Contrato nº 078/2024/SEPLAG, que altera a seguinte cláusula: CLÁUSULA SEGUNDA - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E PREÇO. O referido contrato tem por objeto a aquisição de condicionador de ar, tipo hi wall - inverter com instalação, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG/MT e de suas

unidades administrativas, que deriva da adesão (participante) à Ata de Registro de Preços nº 003/2024/SEPLAG decorrente do Pregão Eletrônico nº 028/2023/SEPLAG, em conformidade com o Termo de Referência apresentado e demais anexos, independente de transcrição.

DA ALTERAÇÃO: Com supedâneo no art. 124, inciso I, alínea "b", combinado com o art. 125 da Lei nº 14.133/2021, fica acrescido ao quantitativo contratual, o percentual de 24,11% (vinte e quatro inteiros e onze centésimos por cento), resultando num valor total de acréscimo de R\$ 55.780,00 (cinquenta e cinco mil setecentos e oitenta reais). Com esse acréscimo, o valor global do contrato passará a ser de R\$ 287.140,00 (duzentos e oitenta e sete mil cento e quarenta reais), com efeitos a partir da assinatura deste Termo Aditivo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária: UO 11101/ Projeto Atividade 2007/ Natureza de despesa 4.4.90.52/ Fonte 15000000.

DA GARANTIA CONTRATUAL: A parte contratada deverá apresentar comprovante da garantia contratual para o aditivo.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial e aditivos anteriores.

DA DATA: Cuiabá, 19 de dezembro de 2025.

ASSINAM: Sr. Adriano Mota Queiroz - Chefe de Unidade Estratégica/ CONTRATANTE e a Sra. Erica de Fatima Gentil Ioris - Representante Legal/ CONTRATADA.

Protocolo 1769333

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2025/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2025/26606

DAS PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a empresa MILANFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 86.729.324/0002-61.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de mobiliário corporativo, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Mato Grosso - SEPLAG/MT e suas unidades administrativas, nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos, que deriva de adesão (participante) à Ata de Registro de Preços nº 019/2025/SEPLAG, decorrente de Pregão Eletrônico nº 018/2025/SEPLAG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DO VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 339.288,57 (trezentos e trinta e nove mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, devendo ser observada a existência de créditos orçamentários.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta de recursos consignados na seguinte dotação orçamentária: U.O.: 11101 / PROJETO ATIVIDADE: 2007 / DESPESA: 449052 / FONTE: 25010000.

Cuiabá - MT, 19 de dezembro de 2025.

ASSINAM: Sr. Adriano Mota Queiroz - Chefe de Unidade Estratégica/ CONTRATANTE e o Sr. Gilmar Francisco Milan - Representante Legal/ CONTRATADA.

Protocolo 1769335

PORTARIA Nº 198/2025/SEPLAG-MT

Designa os servidores para exercerem a função de Gestor do Contrato, Fiscal Titular e Fiscal Substituto aos contratos nº 102/2025/SEPLAG e nº 103/2025/SEPLAG, das empresas MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA e TOTALCAD COMERCIO E SERVIÇOS EM TECNOLÓGICO LTDA, firmado no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

A SECRETÁRIA ADJUNTA

DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, nomeada através Ato nº 964/2019 publicado no D. O. E de 15 de fevereiro de 2019, da Portaria nº 074/2020/SEPLAG, publicado no D. O. E de 04 de setembro de 2020, assim como na PORTARIA/SEPLAG/00231/2024, publicada no DOE de 10 de Junho de 2024 página 181.

Considerando o disposto nos art. 7 e 117 da Lei nº 14.133/2021 e os art. 307 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do representante da Administração especialmente designado;

Considerando ainda o Processo

SEPLAG-PRO-2025/25899.

